



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF**

**Impacto Orçamentário-Financeiro 20/2022**

**Base Legal : Projeto de Lei 038/2022**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Alteração carga horária do cargo de controlador interno de 20 h p/ 28 h (R\$ 5.091,20 - R\$ 3.636,59)	1	1.454,61	1.454,61
<b>I - Total</b>				<b>1.454,61</b>

**Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período**

PERÍODO	EVENTOS	Referência	Valores em R\$
Referências	II=I - Valor total das alterações III=II x % - Encargos Patronais (14,60% - normal + 17,15% - déficit) IV=(II+III) - Décimo Salário + Encargos V=(II+III)/3 - 1/3 Férias + Encargos	31,75	1.454,61 461,84 1.916,45 638,82
2022	VI - Referente ao período de junho a dezembro		6
2023	Projeção para o ano	3,34	12
2024	Projeção para o ano	3,17	12

**Quadro II - Cobertura**

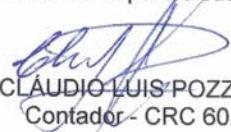
COBERTURA	Valores em R\$
VII- Despesa corrente do Poder Executivo executada de janeiro a abril/2022	5.754.594,24
VIII - Despesa corrente do Poder Executivo prevista para maio a dezembro/2022	14.588.005,71
IX= VII+VIII Total da despesa corrente do Poder Executivo prevista para o ano de 2022	20.342.599,95
X - Dotação atualizada para despesa corrente do Poder Executivo para o ano de 2022	20.657.605,87
XI=X-IX - Dotação disponível para incremento	315.005,92

**Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida**

IMPACTO	Valores
VI - Receita corrente Líquida em 31/12/2021	22.029.837,08
VII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2021	36,24%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal	0,06%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

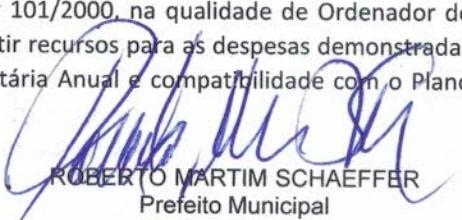
Boa Vista do Sul, 16 de maio de 2022.

  
**CLAUDIO LUIS POZZEBON**  
 Confador - CRC 60.785

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, **Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 16 de maio de 2022.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**  
 Prefeito Municipal